

Lei nº 100 de 8 de abril de 1965

3/2

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar

Sebastião do Boste Camargo, Prefeito municipal de Batigua, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do parágrafo: - 1º, do artigo 39, da Lei Estadual nº 1, de 8 de setembro de 1947, promulgada e sancionada a seguinte lei aprovada pela Câmara municipal em sua sessão de 6 de abril de 1965 e conforme Resolução 2-4-65.

Artigo 1º Fica aberto na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Batigua um crédito suplementar os seguintes verbos orçamentários:

Nº ord.	Cód. geral	Pessoal fixo	Crédito suplement.
1	311103	vinc. do secretário de	cr\$ 470,000
2	311103	atrac. do secretário	cr\$ 570,000
3	311103	vinc. da servente	cr\$ 240,000
4	311103	vinc. do Proc. judicial	cr\$ 570,000
5	311103	vinc. do contador	cr\$ 710,000
6	311190	vinc. do fiscal geral	cr\$ 470,000
7	311199	vinc. do Pedreiro	cr\$ 950,000
8	311149	vinc. do cobrador	cr\$ 350,000
9	311149	vinc. do operad. Zetex	cr\$ 950,000
10	311199	vinc. do Dist. de água	cr\$ 950,000
11	311196	vinc. do pedreiro chefe	cr\$ 950,000
12	311198	vinc. do zelador do cemitério	cr\$ 250,000

Artigo 2º As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com a anulação total do item 11 da rubrica 314919, no rubrica no valor de cr\$ 1.830.000, (um milhão, oitocentas e trinta mil cruzeiros), por conta da execução de arrecadação que se verifica

cas no corrente exercício.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batiquá, aos oito de abril de 1965.

Sebastião do B. Bomaligo

Sebastião do B. Bomaligo

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em seguida publicado por afixação no local de costume

Euclydes J. Gonçalves

Euclydes J. Gonçalves

SECRETÁRIO

Lei nº 101 de 8 de abril de 1965

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar.

Sebastião do Bosta Bomaligo, Prefeito Municipal de Batiquá, Comarca de Batandara, Estado de São Paulo, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 3º, da Lei Estadual nº 1. de 18 de Setembro de 1947, Promulga e sanciona a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 6 de abril de 1965, conforme Resolução 3-4-65.

Artigo 1º: Fica aberto na Prefeitura de Batiquá, um crédito suplementar de importância de 028900,000. (duzentos e oitenta e nove mil cruzeiros), à verba 31103-01 - Subsídio e representação do Prefeito

Artigo 2º: As Despesas com a execução deste lei, serão cobertas com o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.